

Painel: visão do Ministério Público no cenário político

Tema:

**Perfil constitucional dos membros do Ministério Público:
do ideal ao possível**

(Mediador do painel: Carlos Augusto Fiorioli)

Painelistas:

Luiz Antônio Fleury Filho / Luiz Moreira Gomes Júnior

Luiz Moreira Gomes Júnior

Quero agradecer o convite que a mim foi formulado pela Associação, queria agradecer ao doutor Victor Hugo, presidente Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul, à doutora Norma, presidente da CONAMP. Queria cumprimentar os procuradores de hoje e de ontem, doutor Veiga, doutor Mauro, doutor Roberto, meu colega Decano (eu sempre chamo o Cláudio de Decano). Queria saudar a presença do meu amigo Nedes Perdigão, doutor Marfan. Queria cumprimentar, eu achava que tinha até que te passar ao governador, meu tempo todo porque eu mesmo fiquei maravilhado com as suas reflexões e ver esse trajeto, como ontem o Veiga se referia de que o Ministério Público, conversava isso com o Cláudio depois, tempo em que sequer se rodava a sua folha de pagamento, de tal modo submisso era o Ministério Público. Eu sou do Conselho Nacional, indicado pela Câmara do Deputados. Desde que ingressei no Conselho tenho duas preocupações que aprendi a classificar com o Cláudio. O Cláudio dizia assim: há uma diferença aqui, Luiz. Queria saudar também o Perdigão – me perdoem, mas com essa luz a gente não vê quase ninguém no auditório, a gente fica meio cego aqui, então as pessoas que eu tenho relação e não vejo relevem por não serem saudadas.

Então, governador Fleury, eu conversava... quando eu entrei no CNMP eu era um simples professor de filosofia e eu tinha no CNMP duas grandes referências: o Cláudio, que eu ainda chamo de Decano, e o Aquiles Siquara. Então, essa multiplicidade à qual Vossa Excelência se referiu de quão diferente é o Ministério Público, tão igual, mas absolutamente diferente nas suas composições, nas suas dificuldades. Eu tinha e tenho no Cláudio e no Aquiles as referências que me deixavam, e a minha amiga de Conselho também, Cláudia Chagas, a gente conversava assim, quando eles saíram: bem, agora é conosco; eles saíram, agora somos nós que temos que cuidar desse Conselho.

Mas o Cláudio me chamava atenção em duas questões que eu gostaria de discutir, que são: as questões institucionais e as questões corporativas.

Confesso que não dou muita bola para as questões corporativas. Acho que o Ministério Público substitui a parte pelo todo quando insiste quase que permanentemente em discutir apenas se penduricalhos serão pagos, de que forma serão pagos, tem que ser pago este ou aquele retroativo, inventar rubricas. Então essa é uma questão que me dá verdadeira antipatia.

Outra coisa são as questões institucionais. Eu queria aqui revelar para vocês, agora, Governador, eu tive a oportunidade de ir em um ato aqui da Associação, em uma petição, um pedido originado aqui da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Nós conferimos efeitos infringentes ao embargo de declaração relativos à questão da remuneração dos membros do Ministério Público. Era como se o Ministério Público da União fosse o grande Ministério Público, e Ministério Público dos Estados fosse Ministério Público de segunda categoria, o que era refletido e se reflete ainda na questão da diferença do subsídio. O Congresso Nacional aprova uma lei, por exemplo, em 2014, as respectivas assembleias demoram 2, 3 anos, como aqui no Rio Grande do Sul, quase 4.

Quero dizer a vocês que estou aqui querendo homenagear um colega de vocês, do AMP do Rio Grande do Sul, quem contribuiu de maneira ímpar nas informações que constam no meu parecer que está no STF, o promotor de justiça Corsini.

Para mim, foi a maior decisão do Conselho, para completar que os construtores do Ministério Público fizeram, que foi estabelecer essa autonomia administrativa financeira, que se concretiza com a paridade vencimental entre Ministério Público da União e Ministério Público dos Estados.

Feitas as honras ao Corsini, eu queria discutir aqui, estou terminando o meu mandato, meu mandato vai até abril. Quando entrei no Conselho como indicado da Câmara dos Deputados, veja bem como na Câmara dos Deputados deve haver pessoas que não exatamente estão satisfeitas com a atuação do Ministério Público. Eu nunca, governador, recebi uma ligação de qualquer deputado, de

qualquer agremiação partidária pedindo que o Ministério Público, que eu como conselheiro retaliasse o Ministério Público, é preciso que se diga isso. Nunca recebi nenhuma ligação e acho que nenhum colega meu deve ter recebido; se recebeu não me contou. Mas acredito que é hora de o Ministério Público responsabilizar-se pelos destinos desta República. O Ministério Público é absolutamente imponderado, aqui está a nata do serviço público brasileiro, os mais bem remunerados, os mais bem preparados e vossa excelência que é ex-deputado, ex-governador há de me conferir razão para a seguinte constatação: nas faculdades de Direito do Brasil, nas públicas ou nas privadas, não se acha mais quem queira ser político. Quando fiz faculdade de Direito, fui do Centro Acadêmico Clóvis Beviláqua, da Faculdade de Direito do Ceará: boa parte dos melhores alunos do Direito do nosso curso queriam ser políticos. Hoje se nós fizermos uma pesquisa, rudimentar que seja, o aluno do primeiro período já entra na faculdade, ainda careca do vestibular, com um propósito: fazer concurso público. Claro que isso é sinal dos tempos, sinal do prestígio que as carreiras do sistema de justiça obtiveram e detêm atualmente. Mas isso, por outro lado, é preocupante: por que será que a atividade política, hoje, atividade político-partidária, é uma atividade decaída, desprestigiada? Excelência, que conhece tão bem o parlamento, Excelência há de também conceder que boa parte dos deputados federais desta República são “vereadores federais”. Eles são como despachantes de prefeitos, seja no Congresso Nacional ou nos ministérios, os diversos ministérios ou agências, por que será? Por que será que cada vez menos há espaço para políticos de tese? Por que será que para alguém se manter como deputado tem que estar vinculado a uma igreja ou a uma classe específica, uma categoria específica ou a prefeituras? Qual é o espaço que será conferido àquelas pessoas que estão dispostas a discutir, por exemplo, Cláudio, uma engenharia constitucional? Uma nova engenharia constitucional, o que nós temos hoje?

Muito se fala que as medidas provisórias, os atos do executivo se sobrepõem aos diversos parlamentos. Eu nunca achei que isso fosse problema, por quê? Porque se trata de uma relação entre poderes políticos, um que está eleito no Executivo outros que estão eleitos no Parlamento. O problema é que nós criamos uma sobreposição tal do sistema de justiça, seja do Supremo Tribunal Federal ao juiz substituto, ao promotor substituto. Está aqui o Veiga que vez por outra confessa que o Ministério Público do Rio Grande do Sul, de tão exemplar, tem pouquíssimos casos no Conselho. Mas uma liminar do CNMP tem mais força que lei. Se um conselheiro der uma liminar revogando uma lei complementar – lei complementar que é lei de maioria absoluta do Estado do Rio Grande do Sul – o Veiga não descumpre de jeito nenhum. Assim como nenhum prefeito, nenhum secretário de Estado descumpriria uma liminar de um juiz substituto. E por assim, nessa questão, nós vamos constituindo um estado

tal que o mérito do ato administrativo, e o Cláudio entende bem disso porque sempre nos conselhos nos chamava atenção. O mérito do ato administrativo, não apenas do prefeito, não apenas do governador, mas do procurador-geral de justiça vale pouquíssimo e há uma tendência de os conselhos, seja o de justiça (... está aqui o Felipe Locke, estava ali pelo menos, que é ex-conselheiro Nacional de Justiça) de os conselhos substituírem um gestor, porque não se trata de revogar e de submeter a política, então a carreira política seja ela profissional, político-partidária ou no caso procuradores-gerais, elas são tão amesquinhas que vez por outra no Conselho há uma tendência de ser moral, ser moralista, fazer uma leitura moralista do Direito, substituir o ato do procurador-geral e em seu lugar resolveremos nós, do Conselho. Essa é uma tendência impressionantemente atual, que é o promotor de justiça substituir o prefeito, há caso, governador, de ações em que há recomendações de promotores de justiça para que a assembléia não delibere sobre tal tema, exercendo, claro, um controle prévio de constitucionalidade.

Eu estou saindo do Conselho, volto a ser professor no ano que vem e acho que o Ministério Público tem uma responsabilidade. O Veiga, que vai assumir agora a presidência do CNPG, fala disso há muito tempo. Acho que o Veiga, seguindo as tradições gaúchas de vanguarda, desempenhará esse papel que é de enfrentar. Aqui não tem criança, é preciso que estabeleçamos algumas verdades. O Ministério Público é a instituição mais sofisticada da República. Quando o Ministério Público, por intermédio das suas associações ou a CONAMP, vai ao Congresso Nacional é muito diferente de quando vai, por exemplo, a magistratura. É impressionante o vigor com o qual o Ministério Público trata das suas questões. Por exemplo, com relação à PEC 37, a tal famigerada PEC 37, o Ministério Público, por intermédio da CONAMP, criou uma jogada de marketing fantástico, que foi dizer que se tratava de uma PEC da impunidade ou coisa do gênero, confundiu com a jogada de marketing a PEC com ideia de corrupção, e a PEC foi bloqueada. Isso é de uma engenhosidade impressionante, não é, Victor? É de uma engenhosidade política chocante, quando aquela PEC poderia ter sido a oportunidade, não de aprovar a PEC, eu nunca fui favorável à PEC. Achava que na condução, eu disse isso muitas vezes no Conselho, houve dois erros, não da CONAMP propriamente, mas de algumas lideranças que não convém nominar. Por exemplo, não se pode criminalizar uma instituição republicana, polícia, não se pode dizer que se se conferir à polícia nós teremos impunidade, porque a impunidade existe com o Ministério Público e há polícia competente para tanto. Me lembro, há muito tempo, Cláudio levou para nós uma estatística daquilo a que Vossa Excelência se referiu, governador Fleury, que eram os índices de apuração de homicídios, são vergonhosos. Com ou sem PEC da impunidade, a impunidade grassa. Então o que eu me opunha à época, e eu tive oportunidade

de dizer isso no Conselho, ninguém pode fazer uma campanha criminalizando uma instituição: a polícia, o Ministério Público não podem fazer isso. Assim como eu achava que aquela PEC era a oportunidade perdida, ao menos por enquanto, para que aja uma regulamentação do poder de investigação do Ministério Público. Na minha recondução – o Veiga, lembra, porque o Veiga já procurador-geral era membro, o Cláudio também lembra, Norma também lembra, Nedes também lembra – eu fui vítima de uma campanha anônima, apócrifa porque eu desagradava o então procurador-geral da República. Produziram um dossiê, levaram o dossiê para o Congresso Nacional, me chamaram de tudo no mundo, abriram oito inquéritos, todos arquivados. Me lembro que o Cláudio dizia assim: isso é uma vergonha em que esta instituição, por intermédio dessas pessoas, é capaz de fazer. Então, o que o Ministério Público tem, na minha opinião que estou saindo, eu não sou beneficiado direta e nem indiretamente com quaisquer dessas providências, Acho que o Ministério Público tem uma pauta positiva, uma delas: regulamentação do poder investigador. Não é possível que um inquérito fique aberto anos a fio, não é possível que um inquérito seja utilizado como moeda político-partidária, não é possível que o processo seja utilizado para abertura de um processo, a proposição de uma ação sejam utilizados como pena em si. O promotor, estou falando tudo aqui impessoalmente, não estou dizendo que o Ministério Público do Rio Grande do Sul... estou entre amigos e gostaria que vocês recebessem essas minhas provocações como um amigo. Não é possível que abertura de um inquérito, a proposição de uma ação seja utilizada como instrumento de vingança. Foi feito isso comigo, foi feito isso com o Fleury ex-governador do Estado, ex-procurador-geral de São Paulo. Você abre o inquérito e propõe a ação, e você diz assim: eu não tenho certeza se ele cometeu o crime, eu não tenho nem, não é nem plausível a hipótese. Eu proporei a ação e ele terá a oportunidade de demonstrar a sua inocência na justiça. Experimentem o contrário, qualquer um de vocês que for cliente no CNMP, está aqui a Norma, está aqui o Nedes, está aqui o Victor. Muitas vezes, governador, lá no CNMP processos administrativos disciplinares são regidos por duas hipóteses, uma: vingança mesmo, alguém não deu a medalha para outra, alguém não cumprimentou, alguém, foi deselegante, não pagou o almoço, e na primeira oportunidade a vinda se traduz em processo administrativo disciplinar. Tal qual o prefeito, o promotor terá oportunidade no processo disciplinar de provar sua inocência, é um terror. A outra hipótese, Cláudio há de se lembrar, é a falta de coragem do julgador para arquivar no PAD ou uma reclamação disciplinar, apesar da mídia. Porque no Conselho, eu digo isso com experiência própria, é muito mais simples abrir o PAD e dizer assim: há elementos que demonstram, que não há nada contra o procurador, mas eu não vou arquivar nem vou pautar porque se eu pautar será chamada a atenção da mídia, e eu não quero nessa onda que nós tanto

apreciamos, essa onda meio midiática de não ter arestas, então não vou ter desgaste com a mídia. O que eu acho? Acho que cabe ao Ministério Público liderar um processo de reformulação de algumas leis no Brasil, por exemplo. Digo isso sempre que é um problema com a classe política com quase nenhum outro que é estabelecer tipo fechado para lei de improbidade. A minha mulher é juíza do Tribunal Eleitoral de Minas. Hoje na Justiça Eleitoral de Minas Gerais se está admitindo dolo presumido, uma subversão total da estrutura do Direito. E nas ações de improbidade é quase a mesma coisa, não é? Se não fora a atividade dos conselhos superiores arquivando, quando não existissem as ações, quando não fosse comprovado o dolo, ou seja, essa lei aplicaria o que hoje é feito pelos diversos conselhos superiores, mas isso abriria porque não dá para uma instituição tão poderosa como é o Ministério Público, chegar no Congresso só para pedir, não dá também para o Ministério Público pousar de vítima, não dá mais, é uma instituição poderosíssima. Os juízes hoje, Locke estava aqui, muitas das decisões do CNJ têm as decisões do Conselho Nacional do Ministério Público para dogmáticas, como que é uma constituição perseguida? Por quem? Outra coisa: se existem segmentos ou pessoas que estabelecem ao Ministério Público como alvo é do jogo democrático, nenhuma instituição nesta República está a salvo de questionamentos, nenhuma. E o Ministério Público tem que ser capaz de enfrentar estas questões com maturidade. O que eu acho, para encerrar, que deveria ser, Victor, o futuro do Conselho Nacional: a minha concepção do Conselho Nacional peca em excesso por querer ter um corregedor nacional e doze, porque o presidente não funciona, e doze corregedores adjuntos. Outro dia discuti, Cláudio, agora nós temos esse negócio de WhatsApp que todos nós conversamos lá do Conselho, e o pessoal discutia, Perdigão, os índices de condenações em PAD, que o Conselho Nacional pune pouco em relação ao CNJ, por exemplo. Claro, a justiça tradicionalmente é um entulho da ditadura, vocês não, vocês é que são vanguarda do sistema de justiça. Então CNMP tem que punir menos mesmo. Não vejo essa correlação, é porque lá no Conselho também o senhor dizia que o procurador-geral é uma antessala da desembargadora, lá no Conselho é uma tendência de o CNMP ser a antessala do CNJ. O cara é conselheiro, faz um estágio no CNMP, aí ele é aprovado e vai para o CNJ, é a mesma coisa também. Então o que eu acho que tinha que ser: a Corregedoria Nacional, respondendo talvez essa sua indagação, a sua preocupação de o que o CNMP pode fazer para o Ministério Público? Eu entendo que a Corregedoria Nacional teria que ter menos uma função correcional, isso sem, claro, renunciar às questões disciplinares, não é disso que se trata, não estou querendo aqui fazer um jogo de cena para dizer que a Corregedoria não deve funcionar. Mas a Corregedoria Nacional tinha que avocar para si a constituição de um Ministério Público Nacional. Como? Por intermédio da Corregedoria Nacional, a Corregedoria

Nacional coordenaria um trabalho de cooperação entre as diversas unidades do Ministério Público. Por exemplo, do Ministério Público gaúcho, que eu tive oportunidade de visitar, aquela salinha de combate ao crime organizado, etc. Esta experiência poderia ser emprestada, disseminada para todo Ministério Público, tendo a Corregedoria Nacional como articuladora, inclusive da permuta de membros, um membro da Paraíba, do Ceará, de São Paulo poderia vir para cá, e membros daqui poderiam ir para lá, e poderia ir toda a estrutura ministerial. Também membros ameaçados poderiam ser permutados, digamos, de São Paulo, um promotor que estaria ameaçado pelo PCC viria trabalhar no Rio Grande do Sul e aqui mandaria outro membro para lá, ou seja, o caráter executivo da Corregedoria Nacional poderia ser utilizada nesse projeto de constituição de um Ministério Público brasileiro. Outra questão seria o Conselho Nacional subsidiar as deficiências de material, de computadores, de móveis, de veículos por intermédio de convênios em que o CNMP seria o intermediador de recursos para ministérios públicos que tivessem carência de qualquer natureza. Então a corregedoria teria este caráter de constituição de um Ministério Público brasileiro concretamente, porque não dá para entender como que o Ministério Público do Trabalho ao fazer uma inspeção, porque o crime é internacional ou nacional e o Ministério Público é local? Sendo que nós vivemos sob uma federação. Por que o Ministério Público gaúcho é somente gaúcho? Por que as experiências do Ministério Público do Rio Grande do Sul ou do Ministério Público de São Paulo ou do Ministério Público do Ceará não servem para a federação como tal se nós temos um órgão nacional de coordenação, que é o Conselho?

Outra questão que o Roberto gosta que eu fale e eu vou falar em atenção ao Roberto Bandeira, para concluir porque eu não quero mais me alongar. Diz que a soberania popular tem primazia na República, então eu vou... seria uma reorganização do Ministério Público brasileiro. Nós temos hoje uma situação, que a mim é absolutamente injustificável do ponto de vista teórico. Talvez até seja justificável do ponto de vista político, mas do ponto de vista teórico eu acho que a República há de avançar, pelo mesmo trazer à discussão. Por que o Cláudio Barros não pode ser procurador-geral da República? Por que o Roberto não pode ser procurador-geral da República? Por que o Veiga ou o Mauro não podem ser procuradores-gerais da República? Veja bem: esta República é uma federação, acho injustificável, teoricamente, ao menos, que o cargo de procurador-geral da República seja privativo de membros do Ministério Público da União. Talvez essa seja a única experiência em que o todo... como se explica? Eu vejo isso lá no Conselho, como que um promotor de justiça que tem todas as competências é menos do que alguém que tem poucas competências? Era como se o Zico fosse pior do que o Dunga, o craque que é o promotor de justiça, que tem todas as competências, eu mesmo já tive amigos, e tenho muitos amigos pro-

curadores da República, nunca fizeram júri, e eu perguntava: o cara do Ministério Público nunca fez um júri, Veiga? Não, nunca fez um júri. Eu sou procurador da República, sou mais importante que o promotor, mas o promotor tem todas as competências, fez júri, 20 júris, e o colega da União, do Ministério Público Federal tem mais importância. Então o que eu acho que deveria ser: o STJ não é um tribunal federal, é um tribunal nacional, tanto assim é que os assentos da magistratura são dos desembargadores estaduais e dos desembargadores federais. Se fosse um tribunal federal era só desembargador federal. Por outro lado o Ministério Público que tem assento lá é só federal. O Ministério Público então dos estados tem representação em dois graus e a Procuradoria da República federal tem três graus: procurador, procurador regional e sub. Qual é a razão de um sub funcionar no STJ, Cláudio? O que poderia ser uma forma de contornar essas restrições? Garantir que o assento, assento, não direito a fala, funcionar em um STJ como Ministério Público fosse uma composição entre estados e Ministério Público Federal. Para quê? Para garantir que do mesmo modo que a magistratura tem assento no STJ paritário entre União... porque a Justiça Federal não tem a ordenação do Ministério Público Federal, a Justiça Federal termina no TRF, no segundo grau. O Ministério Público não, é federal, mas tem três degraus, diz o Cláudio que nesse caso aqui seria como eunuco, seriam mais... eunuco seria o PRR, o do meio. E o cargo de procurador-geral da República seria ocupável por qualquer dos membros do Ministério Público com 10 anos de carreira. Governador Fleury, Vossa Excelência teve oportunidade de nomear vários procuradores-gerais, digamos ao seguinte: eu me referi ao Cláudio, ao Veiga e ao Roberto pelo seguinte: digamos que o Tarso Genro seja, ou alguém aqui do Rio Grande do Sul seja eleito presidente da República. É muito mais óbvio que eu tenho possibilidade de nomear para o cargo de procurador-geral da República alguém que já exerceu a função, regionalmente pelo menos. Alguém que já foi gestor, que já mexeu com orçamento, que tem a experiência devida. O caso do procurador-geral anterior, que foi uma catástrofe de ponto de vista político para o Ministério Público, demonstra o quê? Que a pessoa estreia na função de gestor, Roberto, como procurador-geral da República, veja bem que ele é procurador-geral da República e presidente do Conselho Nacional. O orçamento do Conselho Nacional do Ministério Público para o ano de 2015 é de R\$ 120.000.000,00, é maior, Cláudio, do que o orçamento do Ministério Público do Piauí e de Alagoas. Então ele tem sob o seu comando um orçamento gigante. N o Conselho Nacional, nós somos só 14 e alguns poucos servidores, 200. E um orçamento de R\$ 120.000.000,00 e em geral este orçamento é utilizado com orçamento suplementar do Ministério Público da União; nunca passa do MPU para o CNMP, é só do CNMP para o MPU. Então quais seriam as proposições, as minhas proposições? Por chamar

a discussão com vocês: uma, interna, de natureza institucional, fortalecer o Ministério Público, dar, conferir, reconhecer ao Ministério Público sua autonomia plena, e acho que isso passa pela questão do subsídio, Perdigão, dizer que não é admissível que o promotor do Acre ou do Ceará receba menos que o procurador da república ou o procurador do trabalho. Porque aqui se trata do que uma remuneração nacional, subsídio, e esses arranjos nas reformas do assento no STJ para membros do Ministério Público e dos estados, imparidade com que se faz com o judiciário dos estados ou federal, e possibilitar que quaisquer dos membros do Ministério Público com 10 anos de carreira possam ser procurador-geral da República. Feito isso, acho que essa poderia ser uma das questões a serem discutidas. E a outra discussão: o Ministério Público convocar para si, como uma categoria sofisticada que é, com a responsabilidade política desse *status* adquirido, tomar para si algumas proposições que colaboram para engrandecimento da República.

Para terminar, eu outro dia, há mais ou menos um ano, fui convidado para fazer uma palestra na Frente Nacional de Prefeitos. Eu escrevo algumas coisas sobre a judicialização da política. É uma área que me preocupa muito. Acho que há uma subversão crescente da soberania popular. Hoje mandato e nada é a mesma coisa. Um deputado, um vereador... Há muitos deputados, para não dizer a maioria, que não usa bóton porque tem vergonha de ser deputado e quando chega no aeroporto ou no avião tem medo de sofrer algum constrangimento. Então eles omitem... escondem o bóton, escondem sua condição. Muitos deputados, bons deputados, valorosos deputados, preferem o anonimato, voltarem as suas funções do que serem chamados de ladrão. É assim que estão sendo chamados. Engraçado, Veiga, que a gente tem o mesmo processo, houve uma criminalização da política e vamos admitir que seja pelo Ministério Público. Essa criminalização atingiu vocês, procuradores-gerais. Hoje nós temos no Conselho muitos procuradores-gerais pendurados no Conselho. E ficaram pendurados como castigo, um ano, um ano e meio, dois anos. Por quê? Porque o cara é gestor ou porque faz política, de tal modo a política é decaída. O promotor que toma posse, passou em um concurso difícil, como vocês passaram, que experimentar ir para a associação ou para a administração do Ministério Público, há como que vagando a suposição de que ele ou é malandro porque faz política ou porque não trabalha porque faz política. É impressionante isso. O que se fez para fora está sendo feito para dentro. Então, para terminar, nessa palestra da Frente Nacional de Prefeitos meu tema era: consequências judiciais. Vou perguntar para vocês quais são: consequências judiciais da eleição de prefeito. Eu cheguei, tinha um tanto de prefeito assim, em um evento super chique lá em Brasília. Eu falei: consequência judicial da eleição de prefeito, para os probos umas 10 ações de improbidade, para os probos. Qual é a tendência do homem

probo? Não é para a política, é lógico. Não vai por quê? Porque eles sofrem uma pressão da família, da mulher e da sociedade. Outro dia eu liguei para um deputado amigo meu de São Paulo, o Paulo Teixeira, perguntei: e aí, Pulinho, está fazendo o quê? Domingo à noite, estou em reunião. Porque o cara tem a vida parlamentar em Brasília terça-feira, quarta-feira e quinta-feira, famosa TQQ, mas tem a vida... ele é representante, ele tem que ir às bases, se não ele não é reeleito, quinta-feira, sexta-feira, sábado e domingo. Quem quer uma vida dessas? O probo, você faz tudo, se esforça, submete a família às questões de ordem pública, é tido como ladrão, como corrupto. Quer ver um exemplo: manda o presidente Lula mudar de apartamento. O Lula mora no mesmo apartamento em São Bernardo há mais de 20 anos. Todos nós mudamos de casa e achamos bom, trocamos de casa, compramos carro. Manda o presidente Lula mudar de apartamento, comprar uma casa no Morumbi ou em um bairro chique em São Paulo. O Lula tem que morrer no apartamento em que ele mora, porque se ele mudar de casa a casa que ele comprou é fruto da corrupção. Uma situação dessas é insustentável a médio prazo. Eu deposito muita esperança no mandato do Veiga, converso sempre isso com o Cláudio. No mandato do Veiga, tanto no CNPG, como espero que o Veiga se torne também conselheiro nacional do Ministério Público, isso é muito mais um convite porque eu sou doido que você, Veiga, aceite. Para que o Ministério Público avoque, é inaceitável o gesto de um promotor de justiça não receber um prefeito, não conversar com um vereador. Por duas razões: esta pessoa é tão frágil que ele se acha suscetível de corrupção por um simples contato, tem isso também não é? O cara é tão fragilzinho, meu Deus, o que vai dizer de mim? Então tem que manter longe, porque senão só Deus sabe o que acontecerá. E outra é de um elitismo, por achar que um concurso público torna... Ou a nossa expertise jurídica, eu digo nossa, me concedam essa... me façam essa concessão. De achar que o curso jurídico, concurso de pós com mestrado ou doutorado nos fazem diferentes, não fazem. As confissões e as vontades que nós temos, o que nós fazemos, o que nós não confessamos nem para nós próprios são de corar.

Então eu queria agradecer mais uma vez, e com isso encerro as minhas palavras.

Pergunta – Por favor, eu gostaria de te pedir licença e licença aos meus colegas também para aproveitar a fala do Conselheiro Luís Moreira, agradecer hoje em um evento institucional nosso em nome público meu e dos meus colegas, pedir a liberdade para isso. Para lhe agradecer justamente pela sua percepção quando no julgamento dos embargos declaratórios com efeitos infringentes que o senhor referiu no início da sua fala. De perceber que muitas vezes uma questão que aparentemente poderia ter um viés classista ou corporativo

tinha genuinamente um viés institucional, de fortalecer o Ministério Público enquanto uma instituição una, enquanto uma instituição nacional, não enquanto uma fragmentaridade de instituições. E por isso, em nome meu e dos meus colegas, lhe agradecer institucionalmente, publicamente aqui pela sua percepção e pela sua sensibilidade de perceber no seu voto proferido e abrir a divergência que foi vitoriosa no Conselho Nacional, pelo seu esforço e pelo seu reconhecimento. Nosso muito obrigado.

